



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 175, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 059/2005, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (PGV), para a inclusão de logradouros na Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis Não Edificados.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 059, de 22 de dezembro de 2005, para a inclusão dos logradouros abaixo relacionados na Tabela de Valores – Terrenos - Imóveis Não Edificados:

Código	Descrição da Localização (Zonas de Valorização)	Valor m² em Reais
00001283	ALEMANHA, R. inicia-se no cruzamento com a Rua Espanha e termina no cruzamento com a Rua Portugal	8,33
00001308	ANTÚRIOS, R. dos inicia-se no cruzamento com a Rua das Rosas e termina no cruzamento com a Rua Esportista José Joaquim Leite	16,69
00001309	CRAVOS, R. dos inicia-se no cruzamento com a Rua das Rosas e termina no cruzamento com a Rua Esportista José Joaquim Leite	16,69
00001281	ESPAÑHA, R. inicia-se no cruzamento com a Avenida Liberdade e termina no cruzamento com a Rua Japão	8,33
00001284	ESTADOS UNIDOS, R. inicia-se no cruzamento com a Rua Espanha e termina no cruzamento com a Rua Portugal	8,33
00001023	INDÚSTRIA, Prolongamento R. da. inicia-se na Rua da Indústria e termina no cruzamento com a Rua das Margaridas	16,69
00001285	ITÁLIA, R. inicia-se no cruzamento com a Rua Espanha, e termina no cruzamento com a Rua Portugal	8,33
00001280	JAPÃO, R. inicia-se no cruzamento com Rua Espanha, e termina no cruzamento com a Rua Portugal	8,33
00001282	LÍBANO, R. inicia-se no cruzamento com Rua Espanha e termina no cruzamento com a Rua Portugal	8,33
00001310	MARGARIDAS, R. das inicia-se no cruzamento com a Rua das Rosas e termina no cruzamento com a Rua Esportista José Joaquim Leite	16,69
00001279	PORTUGAL, R. inicia-se no cruzamento com a Avenida Liberdade e termina no cruzamento com a Rua Japão	8,33
00001311	ROSAS, R. das. inicia-se no cruzamento com a Rua Floriano Brochado e termina no cruzamento com a Rua das Margaridas	16,69
00001271	SEM DENOMINAÇÃO, R. (Setor 9): inicia-se no encontro das Ruas José Elias Moreira/Sebastião Ribeiro Nogueira e termina no cruzamento com a Travessa Conceição	20,85



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 175, de 20 de novembro de 2014 Fls. 2 de 2

Art. 2º Considerando o disposto no art. 1º desta lei complementar, fica o Poder Executivo autorizado a promover a devida consolidação da Lei Complementar nº. 059, de 22 de dezembro de 2005, e seus anexos.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 20 de novembro de 2014.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: () PL ☒ PLPC () PEMLOM nº 011 / 14
Protocolo na Câmara: 19.024 Data: 09 / 10 / 14
Autógrafo: 035 / 14 Data de Aprovação: 17 / 11 / 14
Publicação: Sala de Edições Data: 22 / 11 / 14 Edição: 2182
Visto do servidor responsável: *[Assinatura]*